

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**



RESOLUÇÃO No. 297/94.

**PRORROGA O PRAZO DE FUNCIONAMENTO
DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO
INSTITUIDA PELA RESOLUÇÃO No.
289/94.**


A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 18, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e Art. 51 do Regimento Interno, aprova e a Mesa Diretora SANCIONA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1o. - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito, instituída pela Resolução No. 289/94, de 05 de abril de 1.994, a contar do dia 02 de Setembro do ano de 1.994, para que a mesma apresente Relatório Final Conclusivo dos seus trabalhos.

Art. 2o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 13 dias do mês de setembro de 1.994.


AGINALDO ANTONIO BRAVIM
PRESIDENTE


JAIRO PEREIRA DE PAULA
VICE-PRESIDENTE


JOSE AGUILAR
PRIMEIRO SECRETARIO

Reg. as fls. nº	204, 305
Da Livro nº 000 nº	002
Em	13 09 94